



ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇO

FORNECEDOR: PRO VIDA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO: 0083/2024

Abaixo seguem as divergências encontradas na proposta (planilha de custos) apresentada pelo fornecedor:

ITEM 01

- 1- Na planilha apresentada pelo fornecedor, discordamos da base de cálculo apresentada para chegar aos R\$ 14.816,10. Ele utilizou os seguintes valores:

QUADRO RESUMO			
MONTANTE A			
1	Remuneração (I)	80,9403%	11.992,19
2	Encargos Sociais (II + III + IV + V)	0,0000%	0,00
3	Demais Custos relativos a Norma Coletiva ou Disposições Legais (VI)	0,0000%	0,00
Total do Montante A		80,9403%	11.992,19
MONTANTE B			
1	Despesas Diretas (I)	1,3499%	200,00
2	Despesas Indiretas (II)	0,6749%	100,00
3	Lucro (III)	10,0000%	1.481,61
Total do Montante B		12,0248%	1.781,61
MONTANTE C			
1	Tributos (I)	7,0349%	1.042,30
Total do Montante C		7,0349%	1.042,30

Desta forma, está sendo utilizado o lucro sobre lucro e também os impostos para compor a base. Entendemos que a base para compor o lucro sobre o serviço, é composta apenas pelos custos diretos e indiretos, que neste caso seria o total de R\$ 12.292,08.

- 2- Na apresentação do cálculo de impostos, também foi encontrado uma divergência no que foi apresentado. Na descrição do quadro o prestador menciona que tem um faturamento aproximado de R\$ 600.000,00 e coloca 19,5%, o que bate com a faixa 3 do anexo V do Simples Nacional.

Faixa	Receita bruta em 12 meses (em R\$)	Alíquota	Valor a deduzir (em R\$)
1ª Faixa	Até 180.000,00	15,50%	-
2ª Faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	18,00%	4.500,00
3ª Faixa	De 360.000,01 a 720.000,00	19,50%	9.900,00
4ª Faixa	De 720.000,01 a 1.800.000,00	20,50%	17.100,00
5ª Faixa	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	23,00%	62.100,00
6ª Faixa	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	30,50%	540.000,00



Porém o cálculo de impostos apresentado, apresenta bases distintas nas porcentagens.

Cálculo apresentado:

Tributos ⁽⁸⁾	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
PIS	0,6500%	96,30
COFINS	3,0000%	444,48
ISS	2,0000%	296,32
SIMPLES ⁽⁹⁾	0,0000%	0,00
Outros (especificar) imposto conforme lei LC 123/2006 art 18 faixa 30,50 empresa faturamento de mais 600.000,00 versa sobre retenção tributária incidir inss patronal	13,8500%	205,20
Total de Tributos	19,5000%	1.042,30

Demonstrativo de bases:

%	Calculado	Base
0,65%	R\$ 96,30	R\$ 14.815,38
3,00%	R\$ 444,48	R\$ 14.816,00
2,00%	R\$ 296,32	R\$ 14.816,00
13,85%	R\$ 205,20	R\$ 1.481,59
Total	R\$ 1.042,30	

Desta forma, o valor de R\$ 205,20, apresentou uma base diferente, no qual acredito que tenha ocorrido um erro de digitação. Claro que no cálculo da guia do Simples, ainda teria a parcela a deduzir e deveríamos considerar a alíquota efetiva. Salientamos que apenas com uma nota fiscal, não teríamos como mensurar isso, e a diferença não seria tão grande assim e apenas o fornecedor teria essa informação.

- 3- Observando todos os itens mencionados acima, discordamos de que o fornecedor teria 10% de lucro no serviço prestado. Considerando que não concordamos com os cálculos dos impostos apresentados e da base para o lucro mencionada, desta forma, chegamos a 0,8650% de lucro na operação para manter o preço proposto.

ITEM 02

- 1- Na planilha apresentada pelo fornecedor, discordamos da base de cálculo apresentada para chegar aos R\$ 8.580,00. Ele utilizou os seguintes valores:

QUADRO RESUMO		
MONTANTE A		
1	Remuneração (I)	79,4685% 6.818,40
2	Encargos Sociais (II + III + IV + V)	0,0000% 0,00
3	Demais Custos relativos a Norma Coletiva ou Disposições Legais (VI)	0,0000% 0,00
Total do Montante A		79,4685% 6.818,40
MONTANTE B		
1	Despesas Diretas (I)	2,3310% 200,00
2	Despesas Indiretas (II)	1,1655% 100,00
3	Lucro (III)	10,0000% 858,00
Total do Montante B		13,4965% 1.158,00
MONTANTE C		
1	Tributos (I)	7,0350% 603,60
Total do Montante C		7,0350% 603,60

Desta forma, está sendo utilizado o lucro sobre lucro e também os impostos para compor a base. Entendemos que a base para compor o lucro sobre o serviço, é



composta apenas pelos custos diretos e indiretos, que neste caso seria o total de R\$ 7.118,24.

- 2- Na apresentação do cálculo de impostos, também foi encontrado uma divergência no que foi apresentado. Na descrição do quadro o prestador menciona que tem um faturamento aproximado de R\$ 600.000,00 e coloca 19,5%, o que bate com a faixa 3 do anexo V do Simples Nacional.

Faixa	Receita bruta em 12 meses (em R\$)	Alíquota	Valor a deduzir (em R\$)
1ª Faixa	Até 180.000,00	15,50%	-
2ª Faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	18,00%	4.500,00
3ª Faixa	De 360.000,01 a 720.000,00	19,50%	9.900,00
4ª Faixa	De 720.000,01 a 1.800.000,00	20,50%	17.100,00
5ª Faixa	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	23,00%	62.100,00
6ª Faixa	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	30,50%	540.000,00

Porém o cálculo de impostos apresentado, apresenta bases distintas nas porcentagens.

Cálculo apresentado:

MONTANTE C			
I	Tributos ⁽⁸⁾	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	PIS	0,6500%	55,77
2	COFINS	3,0000%	257,40
3	ISS	2,0000%	171,60
4	SIMPLES ⁽⁹⁾	0,0000%	0,00
5	Outros (especificar) imposto conforme lei LC 123\2006 art 18 faixa 30,50 empresa faturamento de mais 600.000,00 versa sobre retenção tributaria incidir inss patronal	13,8500%	118,83
Total de Tributos		19,5000%	603,60

Demonstrativo de bases:

%	Calculado	Base
0,65%	R\$ 55,77	R\$ 8.580,00
3,00%	R\$ 257,40	R\$ 8.580,00
2,00%	R\$ 171,60	R\$ 8.580,00
13,85%	R\$ 118,83	R\$ 857,98
Total	R\$ 603,60	

Desta forma, o valor de R\$ 118,83, apresentou uma base diferente, no qual acredito que tenha ocorrido um erro de digitação. Claro que no cálculo da guia do Simples, ainda teria a parcela a deduzir e deveríamos considerar a alíquota efetiva. Salientamos que apenas com uma nota fiscal, não teríamos como mensurar isso, e a diferença não seria tão grande assim e apenas o fornecedor teria essa informação.

- 3- Observando todos os itens mencionados acima, discordamos de que o fornecedor teria 10% de lucro no serviço prestado. Considerando que não concordamos com os cálculos dos impostos apresentados e da base para o lucro mencionada, desta forma, chegamos a 0,8650% de lucro na operação para manter o preço proposto.



ITEM 03

- 1- Na planilha apresentada pelo fornecedor, a base de cálculo para o lucro considerou apenas os custos diretos, faltou somar os custos indiretos. Sendo assim favor considerar o valor R\$ 15.651,55.
- 2- Na apresentação do cálculo de impostos, também foi encontrado uma divergência no que foi apresentado. Na descrição do quadro o prestador menciona que tem um faturamento aproximado de R\$ 600.000,00 e coloca 19,5%, o que bate com a faixa 3 do anexo V do Simples Nacional.

Faixa	Receita bruta em 12 meses (em R\$)	Alíquota	Valor a deduzir (em R\$)
1ª Faixa	Até 180.000,00	15,50%	-
2ª Faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	18,00%	4.500,00
3ª Faixa	De 360.000,01 a 720.000,00	19,50%	9.900,00
4ª Faixa	De 720.000,01 a 1.800.000,00	20,50%	17.100,00
5ª Faixa	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	23,00%	62.100,00
6ª Faixa	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	30,50%	540.000,00

Calculo apresentado:

MONTANTE C			
I	Tributos ^(a)	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	PIS	0,6500%	118,75
2	COFINS	3,0000%	548,10
3	ISS	2,0000%	365,40
4	SIMPLES ^(b)	0,0000%	0,00
5	Outros (especificar) imposto conforme lei LC 123/2006 art 18 faixa 30,50 empresa faturamento de mais 600.000,00 versa sobre retenção tributaria incidir inss patronal	13,8500%	13,85
Total de Tributos		19,5000%	1.046,10

Demonstrativo de bases:

%	Calculado	Base
0,65%	R\$ 118,75	R\$ 18.269,23
3,00%	R\$ 548,10	R\$ 18.270,00
2,00%	R\$ 365,40	R\$ 18.270,00
13,85%	R\$ 13,85	R\$ 100,00
Total	R\$ 1.046,10	

Desta forma, o valor de R\$ 13,85, apresentou uma base diferente, no qual acredito que tenha ocorrido um erro de digitação. Claro que no cálculo da guia do Simples, ainda teria a parcela a deduzir e deveríamos considerar a alíquota efetiva. Salientamos que apenas com uma nota fiscal, não teríamos como mensurar isso, e a diferença não seria tão grande assim e apenas o fornecedor teria essa informação.



- 3- Observando todos os itens mencionados acima, discordamos de que o fornecedor teria 10% de lucro no serviço prestado. Considerando que não concordamos com os cálculos dos impostos apresentados e da base para o lucro mencionada, desta forma, chegamos a 2,3183% de **prejuízo** na operação para manter o preço proposto.

Henilda Valim Andrades

CRC: 064897/O

Identificação interna do documento RMXJENGIB9-BNXTCSJ2



Nome do arquivo:

Parecer_contabil_Henilda_202501311514074909572.pdf

Data de vinculação à solicitação: 31/01/2025 18:14

Autor: Adartanan Da Silva Antiqueira (adartanan.antiqueira)

Aplicativo: 261490